DECRETO Nº 14.561, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 13.388/2022 apenso ao Processo nº 13.387/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 37 e 38, da quadra H, do loteamento denominado "Jardim Mantova", descritas nas matrículas nº 107.107 e 107.108 do Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 13.388/2022 apenso ao Processo nº 13.387/2022.

Art. 2º - Caberá ao proprietário requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, as alterações de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 06 de junho de 2022.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito em exercício

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 06 de junho de 2022